



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO**

**N.1230.01.0001117/2020-82 /2021**

**RESOLUÇÃO SEAPA Nº 44, 21 DE outubro DE 2021.**

Dispõe sobre os preços médios de terras devolutas rurais ou arrecadadas de titularidade do Estado de Minas Gerais

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º e 4º do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de julho de 2019, na Lei Estadual nº 11.020, de 08 de janeiro de 1993 e no Decreto Estadual nº 34.801, de 28 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar os preços médios, por hectare, de terras devolutas ou arrecadadas de titularidade do Estado de Minas Gerais, apurados nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 11.020/93, conforme tabela de preços constantes no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - A presente resolução não se aplica a outras formas de alienações de terras públicas ou devolutas do estado, tampouco poderá ser utilizada como parâmetro para mensurar valores de contratos de arrendamentos ou de distritos florestais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SEAPA nº 29, publicada em 09 de outubro de 2020.

Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

**Ana Maria Soares Valentini**

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**ANEXO I  
TABELA DE PREÇOS POR HECTARE**

<b>REGIÃO</b>	<b>Classificação da Terra Nua</b>					
	<b>3ª classe</b>		<b>2ª classe</b>		<b>1ª classe</b>	
	<b>Valor (R\$)</b>		<b>Valor (R\$)</b>		<b>Valor (R\$)</b>	
	<b>INCRA (2021/22)</b>	<b>Art.12,§2º (1.5 %)</b>	<b>INCRA (2021/22)</b>	<b>Art.12,§2º (1,5 %)</b>	<b>INCRA (2021/22)</b>	<b>Art.12,§2º (1,5 %)</b>
<b>Alto Paranaíba</b>	1.507,00	22,61	2.010,00	30,15	2.512,00	37,68
<b>Central</b>	4.311,00	64,67	5.747,00	86,21	7.184,00	107,76
<b>Centro-Oeste</b>	4.311,00	64,67	5.747,00	86,21	7.184,00	107,76

<b>Jequitinhonha/Mucuri</b>	1.322,00	19,83	1.763,00	26,45	2.204,00	33,06
<b>Mata</b>	3.127,00	46,91	4.169,00	62,54	5.212,00	78,18
<b>Noroeste</b>	1.848,00	27,72	2.465,00	36,98	3.081,00	46,22
<b>Norte</b>	751,00	11,27	1.002,00	15,03	1.252,00	18,78
<b>Rio Doce</b>	2.822,00	42,33	3.763,00	56,45	4.703,00	70,55
<b>Sul</b>	6.743,00	101,15	8.990,00	134,85	11.238,00	168,57
<b>Triângulo</b>	4.423,00	66,35	5.897,00	88,46	7.371,00	110,57



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Soares Valentini, Secretária de Estado**, em 27/10/2021, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36939478** e o código CRC **31AD4DB9**.

**Referência:** Processo nº 1230.01.0001117/2020-82

SEI nº 36939478